



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI Nº 2.617, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o Programa Municipal de Geração de Renda “Qualifica Já” e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Geração de renda “Qualifica Já”, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais – SDERI, com a parceria e a cooperação do Fundo Social de Solidariedade – FSS do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais, com a parceria e a cooperação do Fundo Social de Solidariedade, integrar políticas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre a gestão orçamentária e financeira, o desenvolvimento e a implementação do “Qualifica Já”.

Art. 2º O “Qualifica Já” tem como objetivo a formação rápida e qualificada de mão obra e geração de renda, para possibilitar o ingresso dos beneficiários no mercado de trabalho ou empreender algum negócio, conforme Projeto (Anexo Único).

Art. 3º O “Qualifica Já” ofertará cursos, integralmente subsidiados pela Prefeitura, de nível escolar fundamental, médio ou técnico de curta duração, por instrutores ou por entidades educacionais e de treinamento na formação de mão de obra.

Art. 4º O Programa “Qualifica Já”, mediante processo seletivo coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais, com a parceria e a cooperação do Fundo Social de Solidariedade, recrutará os munícipes para os cursos de qualificação profissional.

§ 1º Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas mensais para os cursos de qualificação de mão de obra e geração de renda rápida.

§ 2º O processo seletivo terá ampla divulgação e será publicado no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Os critérios de elegibilidade e de preferência para participação no “Qualifica Já” serão os seguintes:

I - critérios de elegibilidade:

- a) residir em Campo Limpo Paulista;
- b) ter idade a partir de 16 (dezesesseis) anos.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

- c) Estar desempregado;
- d) ter concluído no mínimo o primeiro ciclo do ensino fundamental.

II - critérios de preferência:

- a) maior idade;
- b) possuir maior número de filhos com idade escolar.

Art. 6º A Prefeitura Municipal, para atendimento da finalidade do Programa e visando ampliar a eficiência na locação dos recursos disponíveis, e observado o eixo programático do “Qualifica Já” poderá, na forma de Decreto:

I - adequar os prazos dos cursos, o número de beneficiários e adequá-los ao limite de dotações orçamentárias consignadas para o “Qualifica Já”;

II – adotar medidas de divulgação, controle e fiscalização do Programa.

Art. 7º Fica consignado no orçamento, com a finalidade de custear as despesas decorrentes do “Qualifica Já”, a seguinte dotação orçamentária: 01.008.001 04.122 0002 2.009 3.3.90.39.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará por Decreto, onde couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei nº 2.481, de 2021, nos mesmos termos e moldes desta Lei, e naquilo que for pertinente.

Art. 10. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, Lei nº 2.519, de 202, nos termos e moldes desta Lei, e naquilo que for pertinente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa